

*Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 154/2016**

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS O "DIA MUNICIPAL DO ADMINISTRADOR" E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

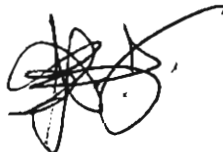
**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o **DIA DO ADMINISTRADOR**, a ser comemorado anualmente no dia 09 de setembro

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, em 03 de novembro de 2016.**



**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELO VENCIO**  
Vereador - PSD



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Temos a honra de apresentar à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que *institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia do Administrador"*.

O Dia do Administrador é celebrado em 9 de setembro, por ser a data da assinatura da Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, que regulamentou a profissão de Administrador no Brasil. A data também foi instituída pela Resolução CFA nº 65/68, de 9/12/68.

O Sistema Conselho Federal e Regionais de Administração (CFA/CRA) e os mais de 300 mil profissionais de Administradores registrados comemoram, no dia 09 de setembro, o Dia do Administrador.

O pedido de inclusão no calendário oficial do município é devido à importância de um administrador para sucesso das organizações públicas e privadas, que ganham especial relevo no contexto atravessado pela economia mundial, intensamente globalizada e que envolve, rotineiramente, operações e diálogos com outras organizações. Assim, se considerarmos a amplitude da abrangência das competências do administrador, torna-se inegável a sua indispensabilidade para o sucesso da sociedade.

Entendemos, portanto, que não há melhor maneira de celebrar uma data tão especial senão por meio do exercício de ações conjuntas entre Estado e Sociedade, visando à valorização de uma categoria tão importante.

Pelo exposto, contamos com a sensibilidade e colaboração dos Pares na aprovação desta importante iniciativa, razão pela qual antecipamos nossos mais sinceros agradecimentos.

**SALA DAS SESSÕES, em 03 de novembro de 2016.**

**ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELO VENCIO**

Vereador - PSD